LEI Nº 6.181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de “Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda” a cancha de bocha, localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda” a cancha de bocha localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2BE1-C309-27C6-171E e informe o código 2BE1-C309-27C6-171E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BE1-C309-27C6-171E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/11/2023 14:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2BE1-C309-27C6-171E